INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 06/2020

Processo nº 0094427.00004403/2020-40

EDITAL Nº 06/2020/PROINP/IFAC

PROCESSO SELETIVO INTERNO DE DISCENTES PARA OS PROJETOS DE ENFRENTAMENTO À COVID-19.

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre - Ifac, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa Inovação e Pós-graduação – PROINP torna público o Edital do processo seletivo interno de discentes dos cursos técnicos ou superiores do Ifac para atuar como bolsistas nos projetos de enfrentamento à Covid-19.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1 O presente processo seletivo destina-se a selecionar estudantes matriculados nos cursos presenciais do Ifac nas modalidades de Ensino Técnico e Superiores, de acordo com as vagas apresentadas, para atuar na condição de bolsistas nos projetos de enfrentamento à Covid-19.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 As despesas inerentes a este edital, totalizando R$ 37.200,00 (trinta e sete mil reais) correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Termo de Execução descentralizada	**PTRES**	**Ação**	**Fonte**	**Natureza da Despesa**	**PI**
TED 9211	**186290**	**21C0**	**0100**	**339018**	**LPP09P0103N**

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para concorrer ao certame os estudantes deverão atender aos requisitos abaixo:

3.1.1 Estar regularmente matriculado num dos cursos presenciais do Ifac identificados no subitem 4.1, quadro de vagas.

3.1.2 Dispor de 20 (vinte) horas semanais para atuar nas atividades do projeto de enfrentamento à Covid-19;

3.1.3 Concorrer à vaga no respectivo Campus em que esteja matriculado.

3.1.4 Não estar participando, atualmente, de projetos de extensão, pesquisa, monitorias ou estágios administrativos, como bolsista, monitor ou estagiário em qualquer programa oficial, conforme Art. 3º - Item IV, do Decreto Presidencial nº 7.416 de 30 de dezembro de 2010;

3.1.5 Não estar com pendências de relatórios de projetos de pesquisa e/ou extensão, quando for o caso.

3.2 Não poderão inscrever-se no certame os seguintes estudantes:

3.2.1 Dos cursos de modalidade de Ensino a Distância – EAD;

3.2.2 Dos cursos de Formação Inicial e Continuada – FIC;

3.2.3 Que esteja exercendo a função de bolsista, monitor ou estagiário em qualquer programa oficial.

3.3 São deveres do bolsista selecionado:

3.3.1 Desenvolver as atividades de acordo com o Plano de Trabalho;

3.3.2 Apresentar relatórios mensais das atividades desenvolvidas até o dia 05 de cada mês e Relatório Final, antes do término do período da bolsa;

3.3.3 Apresentar ao Coordenador do projeto, quando for o caso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, proposta de desligamento das atividades, sob pena de não recebimento ou devolução da bolsa no mês em curso;

3.3.4 Comunicar com antecedência qualquer fato que venha ocasionar, atraso ou falta nas atividades, por motivos justificáveis;

3.3.5 Apresentar atestado médico devidamente assinado, para casos de afastamento das atividades por motivo de doença;

3.4 O não cumprimento de qualquer dos deveres descritos acima implicará no impedimento do aluno em participar de novos Editais PROINP/Ifac, durante dois anos.

4. DAS VAGAS

4.1 São ofertadas 26 (vinte e seis) vagas, conforme distribuição do quadro abaixo:

Unidade	**Título do Projeto**	**Tipo de bolsista**	**Estão aptos a concorrer às vagas os estudantes matriculados**	**Valor da bolsa**	**Vagas**	**Vigência da Bolsa**
Cruzeiro do Sul	Ifac Ligado – enfrentamento do Covid-19	Bolsistas ATP-B: bolsas para estudantes de nível médio	Núm. dos cursos Técnico ou superior ofertados no Campus	R$ 200,00	06	05 meses
Reitoria/PROINP	Ifac Protege – enfrentamento do Covid-19	Bolsistas ATP-A: bolsa para estudantes de nível superior	No curso Tecnologia em Sistema Informática para Internet	R$ 550,00	03	08 meses
	Ifac Ligado –	Bolsistas ATP-B: bolsas	Núm. dos cursos técnico	R$		05

Sena Madureira	enfrentamento do Covid-19	para estudantes de nível médio	ou superior ofertados no Campus	R$ 200,00	06	05 meses
Tarauacá	Ifac Ligado – enfrentamento do Covid-19	Bolsistas ATP-B: bolsas para estudantes de nível médio	Núm dos cursos Técnicos ofertados no Campus	R$ 200,00	04	05 meses
	Ifac Ligado – enfrentamento do Covid-19	Bolsistas ATP-A: bolsa para estudantes de nível superior	No curso Tecnologia em Agronegócio	R$ 400,00	01	05 meses
Xapuri	Ifac Ligado – enfrentamento do Covid-19	Bolsistas ATP-B: bolsas para estudantes de nível médio	Núm. dos cursos técnico ou superior ofertados no Campus	R$ 200,00	06	05 meses

4.2 Caso seja identificado maior quantidade de estudantes aptos a receber a bolsa, será formado cadastro de reserva, sendo que estes poderão ser chamados apenas se houver dotação orçamentária suficiente, ou em casos de desligamento de outro estudante, desde que no prazo de vigência deste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição no certame consiste no preenchimento do Anexo I e envio juntamente com a documentação comprobatória elencadas no Anexo IV para o e-mail proinp.enfrentamentocovid@ifac.edu.br.

5.2 Caso o candidato envie mais de uma inscrição será analisada somente a última.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A seleção dos candidatos será composta de 4 etapas, conforme especificado nos subitens 6.1.1, 6.1.2, 6.1.3 e 6.1.4, sendo que as três primeiras serão realizadas por servidores designados para esta finalidade.

6.1.1 Etapa 01 - Análise socioeconômica

6.1.1.1 Será atribuída a pontuação descrita abaixo, considerando a renda per capita comprovada.

Pontuação da Análise socioeconômica				
Análise socioeconômica	**Renda per capita de 0 a ½ salário mínimo**	**Renda per capita de ½ a 1 salário mínimo**	**Renda per capita de 1 a 1 ½ salário mínimo**	**Acima de 1 ½ salário mínimo**
Pontuação	20	15	10	05

6.1.1.2 A comprovação da situação socioeconômica deve ser realizada considerando a lista disposta no anexo V.

6.1.2 Etapa 02 – Exercício de atividades voluntárias no Ifac

6.1.2.1 Será registrada a pontuação descrita abaixo, considerando a comprovação de exercício de atividades voluntárias no Ifac.

Pontuação para estudantes que comprova exercício de atividades voluntárias realizadas no âmbito do Ifac		
Comprova o exercício de atividades voluntárias realizadas no âmbito do Ifac?	**Sim**	**Não**
Pontuação	20	00

6.1.2.2 Será considerado como comprovante de exercício de atividades voluntárias no Ifac certificado ou declaração que ateste a realização da ação voluntária.

6.1.3 Etapa 03 – Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA ou equivalente

6.1.3.1 Será consignada a pontuação descrita abaixo, considerando Coeficiente de Rendimento Acadêmico comprovado.

Pontuação da Análise do Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA				
Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA	**De 9,1 a 10,0 pontos**	**De 8,1 a 9,0 pontos**	**De 7,0 a 8,0 pontos**	**Inferior a 7 pontos**
Pontuação	20	15	10	05

6.1.3.2 Para fins de comprovação do Coeficiente de Rendimento Acadêmico – CRA o candidato deverá anexar o documento extraído do SIGAA ou emitido pelo Registro Escolar do Campus onde é matriculado. Caso seja estudante do 1º ano ou período poderá ser considerado o coeficiente da instituição anterior ao Ifac.

6.1.4 Etapa 04 - Entrevista individual

6.1.4.1 Esta etapa será realizada pelo coordenador do projeto, preferencialmente pela internet ou ligação telefônica e o candidato que não participar será desclassificado do certame.

6.1.4.2 A Entrevista individual com os candidatos será pontuada de 0,0 (zero) a 5,0 (cinco) nas alíneas a, b, c, d, e, de 0,0 (zero) a 15,0 (quinze) na alínea f, totalizando 40 (quarenta) pontos.

a) Motivação para participar do projeto;

b) Responsabilidade

c) Disponibilidade do candidato;

d) Capacidade de trabalhar em equipe;

e) Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão;

f) Conhecimentos e/ou habilidades na área do projeto pleiteado.

6.2 Finalizadas as todas as fases, os candidatos serão classificados em ordem decrescente de acordo com a somatória das 04 etapas, ou seja, Nota Final = nota etapa 01 + nota etapa 02 + nota etapa 03+ nota etapa 04.

6.3 O critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

I - Maior pontuação na entrevista;

II - Maior pontuação na Análise de rendimento escolar;

III - Menor Renda Familiar per capita;

IV - Maior idade.

7. DOS RESULTADOS

7.1 A relação final de estudantes classificados a serem contemplados pelo programa será divulgada no sítio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – Ifac https://portal.ifac.edu.br/ .

7.2 Caberá ao estudante e/ou responsável legal acompanhar todo o processo seletivo e estar atento às datas e exigências constantes neste edital tanto através das publicações quanto no sistema acadêmico.

8. DOS RECURSOS

8.1 Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e instruídos, conforme o formulário disposto no anexo II e enviados para o e-mail proinp.enfrentamentocovid@ifac.edu.br.
8.2 A análise dos recursos impetrados pelos candidatos será realizada por três servidores, designados pela reitoria do Ifac.

8.3 O membro designado que se julgar suspeito ou impedido deverá arguir tal condição perante a autoridade competente, abstendo-se de atuar, conforme arts. 18 a 21 da Lei 9.784/99.

8.4 A arguição de impedimento e/ou suspeição objetiva que nenhum recurso seja julgado por amigo íntimo ou inimigo notório, ou, ainda, parente do interessado, até o terceiro grau.

8.6 Os resultados dos recursos serão disponibilizados no sítio: https://portal.ifac.edu.br/.

9. DO CRONOGRAMA

9.1 O presente processo seletivo será executado de acordo com cronograma abaixo:

ETAPAS	**DATAS**
Publicação do Edital	20/07/2020
Período de inscrições	20 a 24/07/2020
Análise da documentação comprobatória	27 a 29/07/2020
Realização de entrevistas	27 a 31/07/2020
Divulgação da lista de Classificação preliminar no site	04/08/2020

Apresentação dos Recursos	05 e 06/08/2020
Análise dos Recursos	06 e 07/08/2020
Divulgação do resultado da análise dos recursos e da lista de classificação final	10/08/2020

10. DOS PAGAMENTOS

10.1 A Coordenação do projeto deverá enviar os relatórios mensais dos bolsistas à PROINP para que seja realizado o pagamento.

10.1.1 Os relatórios deverão ser enviados até o dia 25 de cada mês para que o pagamento seja realizado no mês subsequente.

10.2 O pagamento será realizado mediante depósito na conta bancária do discente.

11. DO ACOMPANHAMENTO

11.1 Os estudantes contemplados serão acompanhados pelo coordenador do Projeto para o qual foi selecionado.

11.2 A concessão da bolsa terá a vigência descrita no quadro do subitem 4.1, a contar da publicação da lista de classificação final.

11.3 O estudante selecionado poderá ser desligado do projeto em qualquer época, nas seguintes situações:

11.3.1 Por descumprimento das obrigações assumidas e/ou dos deveres descritos no subitem 3.4;

11.3.2 Por solicitação do próprio estudante;

11.3.3 Por abandono do curso ou transferência de matrícula;

11.3.4 Por constatação de não veracidade das informações fornecidas pelo beneficiado.

11.6 A bolsa do estudante que for desligado do projeto será redirecionada para o próximo candidato classificado no cadastro de reserva.

11.6.1 O estudante do cadastro de reserva incluído após o desligamento de outro discente receberá a bolsa a partir da data do seu ingresso no projeto, não fazendo jus ao pagamento retroativo.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O estudante deverá conhecer as instruções estabelecidas neste Edital para participar do processo seletivo.

12.3 O auxílio natureza deste edital não poderá ser acumulado com os benefícios ofertados através de bolsas de projetos de ensino, pesquisa, extensão (Pibic, Pibid, Pibiti, Monitoria entre outros).

12.4 Cada estudante poderá concorrer apenas a uma vaga ofertada no presente certame.

12.5 Poderão ser contemplados mais de um membro por grupo familiar, na condição de estudante do Ifac.

12.6 Ao coordenador do projeto e à PROINP reservam-se o direito de cancelar o pagamento da bolsa a qualquer tempo, se for constatado que o estudante não está cumprindo os deveres e obrigações relacionados às atividades do projeto.

12.7 Ao final da vigência do Edital, o campus deverá encaminhar relatório final de execução, para fins de prestação de contas.

12.9 As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela PROINP, observada a legislação vigente.

12.10 O presente Edital será publicado no site https://portal.ifac.edu.br/ .

Documento assinado eletronicamente por **Luís Pedro de Melo Plese**, **Pró-reitor(a) de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação**, em 20/07/2020, às 21:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos**, **Reitora**, em 20/07/2020, às 22:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0205652** e o código CRC **2857383B**.

ANEXOS AO EDITAL

Formulário Inscrição

Projeto pleiteado:_____

Nome Completo: _____

Data de nascimento: / / Idade: _____

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

RG:_____Órgão Emissor: Data: / /_____

CPF: Estado Civil: _____

Endereço: _____

CEP:_____ Telefone:_____celular:_____

E-mail: _____

Curso: _____

Campus: _____

1-Tem alguma deficiência? ( ) Não ( )Sim ( ) física ( ) auditiva ( )visual ( ) intelectual

( ) transtorno global de desenvolvimento

2-Possui Filhos? ( ) não ( ) sim. Quantos? _____ Com quem ficam quando

você estiver atuando no projeto? _____

3-Você trabalha? ( ) não ( ) sim _____

4-Você está recebendo bolsas de projetos de ensino, pesquisa, extensão (PIBIC, PIBID,

PIBITI entre outros).

5-Quantas pessoas compõe seu grupo familiar? _____

6-Qual é a renda total de sua família? _____

ANEXO II - FORMULÁRIO DE RECURSO

Identificação do candidato:
Nome:_____

Endereço:_____

Edital:_____Contato:_____

Solicitação:
Na condição de candidato (a) no processo seletivo interno para atuar nos projetos de enfrentamento a Covid-19, referente ao Edital nº _____ solicito à Comissão de Análise dos recursos a revisão de minha inscrição diante do resultado preliminar (citar o item que não atendeu).

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de 2020.

_____
Assinatura do candidato

Parecer dos responsáveis pela análise:

_____
_____
_____
_____
_____

INSTRUÇÕES
O candidato deverá:
- enviar o formulário de recurso observando a data prevista no cronograma;
- apresentar argumentação lógica e consistente, em consonância com o Edital;

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

ANEXO III

ROTEIRO DE ENTREVISTA

Unidade: _____

Nome do Candidato: _____

Projeto Pleiteado: _____

Avaliador: _____

ASPECTOS AVALIADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA NO QUESITO	PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Motivação para participar do projeto	05	
Disponibilidade do candidato	05	
Conhecimentos e/ou habilidades na área do projeto pleiteado	05	
Capacidade de trabalhar em equipe	05	
Facilidade de compreensão	05	
Responsabilidade	05	
Iniciativa	05	
Participação em atividades de ensino, pesquisa e extensão.	05	
TOTAL	40	

Observação:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

_____, _____ de _____ de 2020.
Assinatura do avaliador: _____

ANEXO IV - Documentos pessoais que devem ser
enviados pelo candidato no Ato de Inscrição
a. Registro Geral – RG ou qualquer outro documento oficial com foto;
b. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c. Comprovante de Rendimento Acadêmico;
d. Comprovante de realização de atividade voluntária no Ifac;
e. Comprovante bancário, onde conste: nome do banco, números da agência, conta e variação, quando se tratar de conta poupança.

ANEXO V - Documentos que podem ser enviados pelo estudante para comprovação das informações prestadas no formulário de inscrição – obrigatório para todos os maiores de 18 anos

8.1 Trabalhador assalariado com contrato regido pela consolidação das leis do trabalho:
a. Contracheque atualizado, ou seja, emitido nos últimos 60 dias ou documento atualizado emitido pelo empregador.
b. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.

8.2 Trabalhador rural

a. Declaração informando que é agricultor e constando a renda média mensal;
b. Carteira ou Declaração de filiação ao Sindicato Rural (se houver) ou;
c. Declaração informando: local onde desenvolve a atividade e a renda média mensal, conforme anexo C deste edital, devidamente assinada.
8.3 Aposentado ou beneficiário do programa de transferência de renda pelo INSS - BPC
a. Extrato de Benefício da Previdência Social ou do Regime Estatutário, caso seja servidor público, emitido nos últimos 60 dias.
8.4 Para pensionista
a. Pensão alimentícia: Comprovante atualizado de pagamento realizado pelo pai ou mãe. Caso a pensão alimentícia seja informal, apresentar declaração do responsável atestando o acordo verbal, onde conste o valor recebido, o nome do beneficiário, nome dos pais e número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante;
b. Pensionistas do INSS ou beneficiários do BPC: Comprovante de recebimento do Benefício emitido nos últimos 60 dias.
c. Caso o estudante ou membro do grupo familiar receba auxílio financeiro informal, apresentar declaração atestando o valor recebido, nome do beneficiário, número dos documentos de identificação (RG e CPF), data e local e assinatura do declarante;

8.5 Servidor público ou empregado público
a. Contracheque atualizado, ou seja, emitido nos últimos 60 dias.

8.6 Profissional autônomo ou Profissional liberal
a. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.
b. Extratos bancários dos últimos três meses; ou Declaração de imposto de renda; ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – Decore ou b. Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, devidamente assinada.

8.7 Trabalhador informal
a. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.
b. Declaração informando o tipo de atividade que exerce: local e/ou atividade, renda média mensal, conforme anexo A deste edital, devidamente

assinada.

8.8 Desempregados
a. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.
b. Declaração de desemprego, conforme anexo B deste edital, devidamente assinada;
c. Para pessoas que ficaram desempregadas nos últimos 6 (seis) meses e que receberam ou que ainda receberão o Seguro Desemprego: apresentar cópia de documento em que conste o número e valor das parcelas recebidas e/ou a receber (como consulta de habilitação de seguro desemprego).

8.9 Para estagiário
a. CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.
b. Contracheque emitido nos últimos 60 dias; ou Contrato de estágio.

8.10 Para beneficiário dos programas sociais de transferência de renda (bolsa família)
a. Extrato de recebimento atualizado, ou seja, emitido nos últimos 60 dias, digitalizado.
CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) – páginas de identificação com foto, qualificação civil do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte (mesmo páginas em branco) ou o histórico do Cnis (Cadastro Nacional de Informações Sociais) emitido pelo Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS.
b. Declaração de Desemprego; ou Declaração de Profissional Informal, conforme o caso.

ANEXO V - A

Declaração Profissional Informal

Declaro para os devidos fins que eu, _____, RG_____e CPF_____, sou profissional do mercado informal, exercendo atividade de_____ obtendo uma renda mensal de aproximadamente R$ _____. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____-AC, _____/_____de 2020.

_____
Assinatura

ANEXO V - B

Declaração de Desemprego

Declaro para os devidos fins sob as penas das Leis Civil e Penal que eu, _____, RG:_____, CPF:_____, não exerço nenhuma atividade remunerada. Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao Naes do Instituto Federal do Acre – campus _____ alteração dessa situação, apresentando documentação comprobatória. Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento.

_____-AC, _____/_____de 2020.

_____
Assinatura

ANEXO V - C
Declaração de Agricultor (a)/Trabalhador (a) Rural

Declaro para os devidos fins sob as penas das Leis Civil e Penal que eu, _____,
RG: _____,CPF_____,
recebo aproximadamente R$_____ mensais, referentes a atividade de Agricultor(a)/Trabalhador(a) Rural que exerço na propriedade localizada
_____.
Estou ciente que é de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações prestadas neste documento e que omissões e/ou informações falsas ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento do Auxílio, bem como responsabilidades legais conforme lei.

_____-AC, _____/_____de 2020.

_____
Assinatura